

**PROJETO DE LEI Nº 051/2015**

**Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de 2014.**

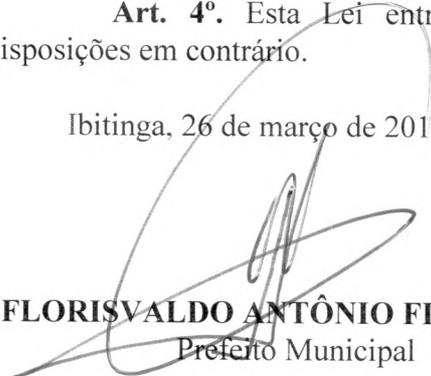
**Art. 1º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0000 – denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial de R\$ 1.150.000,00 (hum milhão, cento e cinquenta mil reais), com diminuição de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 2º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0105 – denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial de R\$ 2.545.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil reais), com aumento de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

**Art. 3º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0180 – denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), com aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 26 de março de 2015.



**FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal



**Ofício nº 332/2015**  
**Ibitinga, 26 de março de 2015.**

Senhor Presidente:

Segue Projeto de Lei nº 51/2015 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do Município de Ibitinga, vigente no ano de 2015, a respeito de mudanças e adequações de saldos orçamentários, premido pelas aberturas de créditos adicionais.

O projeto dispõe e enumera cada programa que sofre alteração, demonstrando se o mesmo tem alteração positiva ou negativa.

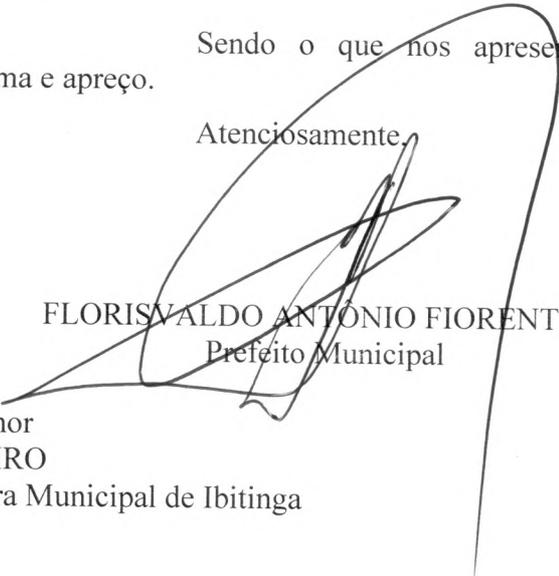
Decorre que, o programa 0105 – Fundo de Assistência Social – sofreu um acréscimo de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), originário de convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; o programa 0180 – denominado Obras e Equipamentos Urbanos, fica aumentada em R\$ 100.000,00, proveniente de anulação de mesmo valor do Programa 0000 – denominado Encargos Gerais do Município ,para custear a construção de represa de águas no córrego Água Quente.

Diga-se ainda que esses programas terão alterações na execução do orçamento e os mesmos terão demonstração ao TCE, pelo sistema AUDESP.

Por derradeiro, esclarecemos que realizamos Audiência Pública especialmente convocada para esse fim.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
WINDSON PINHEIRO  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga  
Ibitinga/SP

